



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> AUTO DE INFRAÇÃO | <input type="checkbox"/> TERMO DE INUTILIZAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> INTIMAÇÃO | <input type="checkbox"/> TERMO DE DEVOLUÇÃO |
| <input checked="" type="checkbox"/> TERMO DE ORIENTAÇÃO/VISTORIA | <input type="checkbox"/> TERMO DE INTERDIÇÃO |
| <input type="checkbox"/> TERMO DE APREENSÃO | <input type="checkbox"/> TERMO DE DESINTERDIÇÃO |
| <input type="checkbox"/> TERMO DE DEPÓSITO | <input type="checkbox"/> TERMO DE RECOLHIMENTO DE MERCADORIAS |

SÉRIE A
Nº 49662

Nº INSCRIÇÃO CPF/CNPJ 00.415.919/0001-46	Nº INSCRIÇÃO CFDF (*)	Nº CNES (*)	Nº LICENÇA SANITÁRIA (*) PAB-08208-01
NOME OU RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO SERPRO DE BRASÍLIA			
NOME DE FANTASIA ASES			
ENDEREÇO SCES TR. 02, CONJ. 33, S/N - ASA SUL			CIDADE BRASÍLIA - D.F.
RAMO DE ATIVIDADE CLUBE RECREATIVO	TELEFONE	CEP	E-MAIL
RESPONSÁVEL OU PREPOSTO Ordino Alves Rodrigues	Nº DOCUMENTO E ÓRGÃO EMISSOR		

(*) QUANDO APLICÁVEL

Ao(s) **27** dia(s) do mês de **Setembro** de 20**20**, às **11:17** horas, no exercício de Vigilância Sanitária, em ação relacionada ao estabelecimento acima qualificado, face ao que dispõe(m) o(s) artigo(s): **dos Decretos nº 40.648, de 23/09/2020 e 40.939/2020, de 02 de junho de 2020 e atualizações pelo Decreto Nº 41.214, de 21 de Setembro de 2020.**

Foi constatado que: **O estabelecimento foi inspecionado para verificação do cumprimento das medidas preventivas contra a transmissão e disseminação do novo coronavírus - SARS-CoV-2 previstas no Decreto nº 40.939/2020 e respectivas atualizações. Verificamos que o estabelecimento está cumprindo as normas sanitárias pertinentes quanto à atenção da temperatura dos funcionários e colaboradores, com o registro em planilha específica, assim como a aferição da temperatura dos frequentadores. Havia também, disponibilidade de álcool em gel para a higienização das mãos. Importante que houve as piscinas quando as churrasqueiras se encontravam desativadas, no momento da inspeção. Havia placa com sinalização de uso de máscara pela Vigilância Sanitária, com Licença: PAB-08208-01. Na oportunidade, foi entregue a Nota Técnica nº 48/2020 - SES/VS1-DIVISA-GESES.**

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO:

Observações:

1. Não cumprir as exigências no prazo estabelecido sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação sanitária;
2. Em caso de autuação, o autuado poderá interpor defesa escrita em duas vias, acompanhada de cópia do RG/CPF (pessoa física) ou contrato Social/Estatuto e CNPJ (pessoa jurídica), no prazo improrrogável de 15 dias corridos posteriores à data de autuação, sob pena de julgamento à revelia, nos termos do artigo _____;
3. Fica o autuado igualmente ciente de que responderá a processo administrativo, estando sujeito às penalidades de advertência, apreensão, inutilização, interdição, cassação da Licença Sanitária, cassação do Certificado de Vistoria de Veículos e/ou multa, nos termos do artigo _____;
4. Outras: _____;

Brasília, **27** de **Setembro** de 20**20**

Eliene de Fátima Ramos
Auditora de Atividades Sanitárias
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA
AUDITOR

Adm. Martins dos Santos
Vigilância Sanitária - DF
Auditor de Atv. Urbanas
Matrícula: 14012634

Teodorico José Leal de Moura
Auditor Ativ. Urbanas - VISA
Mat. 14012542
Chefe Núcleo de Inspeção
Taguatinga Norte

Ciente. MAT. 14012413 - GDF

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL OU PREPOSTO

ASSINATURA DE TESTEMUNHA

ASSINATURA DE TESTEMUNHA



Nº 48825

PAB-0822-01
A - CONTAS DAS EMPRESAS DO SETOR DE BRASLIA

BRASLIA-DF.

EXES TR. CA, 202.88, 214 - ARA SUI

Declaração
Declaração

27 dias do mês de Setembro de 2020
A fiscalização por parte do DF, de acordo com o art. 11 da Lei nº 8.245/2020, de 21 de Setembro de 2020, tem por objetivo verificar a situação das empresas inscritas no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) que tenham sido declaradas em recuperação judicial ou falência, bem como verificar se as mesmas estão em situação regular perante o Fisco Federal e Estadual, bem como verificar se as mesmas possuem a inscrição em nome técnico em vigor.

X

Setembro de 2020
Assessor

Assessor de Controle e Fiscalização
Assessor de Planejamento e Gestão
Assessor de Apoio Administrativo